



# **Manual Laboratório de Habilidades**

**GERÊNCIA DE ENSINO  
E PESQUISA (GEP)**

**Janeiro/2019**

**Hospital Universitário  
Maria Aparecida  
Pedrossian  
HUMAP-UFMS**

## Sumário

<b>Apresentação .....</b>	<b>3</b>
<b>1. Normas de Utilização do Laboratório de Habilidades .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Política de Uso e Funcionamento Laboratório de Habilidades.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Das competências e atribuições .....</b>	<b>6</b>
<b>3.1 Gerência de Ensino e Pesquisa .....</b>	<b>6</b>
<b>3.2 Usuários (Professor/Tutor, Aluno e Colaborador).....</b>	<b>7</b>
<b>4. Normas de Segurança do Laboratório de Habilidades.....</b>	<b>7</b>

## **Apresentação**

O Laboratório de Habilidades tem como finalidade possibilitar a investigação e o estudo através da aplicação de técnicas e procedimentos, para que a partir do estudo de forma metodológica, possa adquirir conhecimento e desenvolver habilidades para no processo de cuidar.

O ambiente do laboratório é um protótipo para a realidade, no qual o usuário irá executar as técnicas sob a supervisão de um tutor, utilizando deste conhecimento posteriormente no setor que estiver executando suas atividades. É um local no qual o usuário tem a chance de experimentar, testar, repetir, errar e corrigir, proporcionando, ainda, o manuseio de todo o equipamento com liberdade.

Toda prática desenvolvida no laboratório deve ser fundamentada cientificamente para subsidiar um conhecimento teórico/prático ao acadêmico, instrumentalizando-o para avaliar o estado geral de saúde de um paciente, utilizando a semiologia e semiotécnica como intervenção nas necessidades humanas afetadas, prestando um cuidado sistemático e eficaz.

O Laboratório de Habilidades é de responsabilidade da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), que organiza e acompanha o desenvolvimento das aulas práticas realizadas nele.

## **1. NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES**

As normas de utilização do laboratório de Habilidades da GEP envolvem responsabilidade, compromisso e disciplina. O usuário do laboratório de Habilidades deverá seguir as seguintes Normas:

- 1.1 Permitida a utilização do laboratório de Habilidades:
  - I. Por Professores que atuam no HUMAP-UFMS;
  - II. Pelos alunos de todos os cursos da área da saúde;
  - III. Pelos colaboradores do HUMAP-UFMS.
- 1.2 Usar o jaleco de mangas longas, sempre que estiver dentro do laboratório, mesmo que não esteja trabalhando;
- 1.3 Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, gorro, máscara, óculos, etc.), de acordo com a orientação do Professor/Tutor ou responsável;
- 1.4 Não é permitido utilizar adornos, atender celular, manusear lente de contato, consumir alimentos, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório, em decorrência do alto risco de contaminação (NR - 32.2.4.5);
- 1.5 Utilizar roupas e calçados adequados que proporcionem maior segurança, tais como: calças compridas e sapatos fechados e impermeáveis;
- 1.6 Não será permitida entrada no laboratório trajando shorts, minissaias, camiseta tipo regata, chinelos e bonés;
- 1.7 Para utilização de produtos químicos ou qualquer equipamento, é necessário auxílio e autorização do Professor/Tutor ou responsável;
- 1.8 Manter sempre limpo o local de trabalho, evitando obstáculos que possam dificultar as aulas práticas;
- 1.9 Não deixar sobre a bancada frascos abertos e material espalhado;
- 1.10 Na presença de ferida exposta em membros superiores seguir as orientações da NR 32.2.4;
- 1.11 Comunicar a Gerência de Ensino e Pesquisa qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto.
- 1.12 Cada equipe é responsável pelo seu material. Portanto, ao término de uma aula/course prática (o), tudo o que você usou deverá ser limpo e guardado em seus devidos lugares – manter o laboratório em ordem;

- 1.13 Não fazer uso de materiais ou equipamentos que não fazem parte da aula prática;
- 1.14 Todo material disponível no laboratório é de uso exclusivo para as aulas práticas, por isso não realize brincadeiras com ele;
- 1.15 Realizar o estudo em tom de voz baixo para não atrapalhar os colegas;
- 1.16 Os pertences dos usuários nas dependências do laboratório são de inteira responsabilidade dos seus portadores; A Gerência de Ensino e Pesquisa não será responsabilizada por quaisquer danos aos materiais dos usuários;
- 1.17 O não cumprimento destas normas poderá acarretar em cancelamento das próximas reservas.

## **2 POLÍTICA DE USO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES**

Órgão de apoio didático-pedagógico para as atividades de ensino, pesquisa e extensão do HUMAP – UFMS (Gerência de Ensino e Pesquisa). É um local reservado para a ampliação e aplicação dos conhecimentos teóricos, por meio da prática de procedimentos e técnicas que exigem habilidades psicomotoras e do treinamento necessário à complementação da aprendizagem, em situação simulada.

O usuário observa, experimenta, treina, aplica e fundamenta os procedimentos que, futuramente, serão desenvolvidos no cuidado das pessoas. As práticas de laboratório favorecem a aquisição de destreza manual e cognitiva necessária para o profissional na prestação de cuidado/assistência.

O Laboratório de Habilidades -HUMAP-UFMS constitui importante infraestrutura e funciona como instrumento de apoio para atividades desenvolvidas no HUMAP-UFMS. Para que o laboratório atenda seus objetivos é importante que toda a equipe envolvida, cumpra as seguintes instruções:

- 2.1 O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou em horários pré-agendados via sistema de agendamento.
- 2.2 A entrada e permanência dos alunos nas dependências do Laboratório de Habilidades é permitida somente na presença de um professor, tutor ou monitor responsável;

- 2.3 Agendamento do laboratório: O agendamento para utilização do laboratório de Habilidades deverá ser realizado via sistema de reserva online, de acordo com o cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 24 horas. Caso a reserva não seja realizada ou não haja outro horário disponível, o mesmo ficará sujeito à não utilização do laboratório;
- 2.4 Respeitar o horário de início e término agendado para as aulas;
- 2.5 Os usuários do Laboratório de Habilidades, deverão assinar a lista de presença do Laboratório de Habilidades, devendo ser entregue na Gerência de Ensino e Pesquisa;
- 2.6 É restrito o acesso aos equipamentos e materiais não solicitados para a aula;
- 2.7 É obrigatório o uso de jaleco branco no ambiente do laboratório e vestimentas adequadas para a prática (vide item 1.05);
- 2.8 A solicitação de equipamentos, materiais permanentes e de consumo para as aulas práticas, no Laboratório, em sala de aula, deverá ser realizado, com no mínimo, 24h de antecedência;
- 2.9 Garantir que ao final de cada aula prática o ambiente esteja limpo e organizado;
- 2.10 Zelar pela limpeza, organização, manutenção e bom funcionamento do laboratório;
- 2.11 Cumprir e zelar pelo cumprimento destas normas.

### **3. DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 Gerência de Ensino e Pesquisa**

- 3.1.1 Coordenar e desenvolver as normas de utilização do Laboratório de Habilidades;
- 3.1.2 Incentivar e colaborar em atividades de ensino, pesquisa e extensão que utilizem o espaço do Laboratório de Habilidades;
- 3.1.3 Pesquisar e avaliar pesquisas de novos equipamentos, materiais e programas a serem implantados no laboratório de Habilidades;
- 3.1.4 Fazer levantamento estatístico da utilização do laboratório de Habilidades;
- 3.1.5 Apoiar a atuação dos professores, tutores ou monitores responsáveis;

- 3.1.6 Promover constante avaliação do Laboratório de Habilidades no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.1.7 Elaborar propostas que envolvam alterações para melhoria do regulamento, da utilização, da limpeza e organização deste espaço;
- 3.1.8 Divulgar para professores, colaboradores, alunos o regulamento de utilização do Laboratório de Habilidades;
- 3.1.9 Incentivar o desenvolvimento de projetos de extensão e pesquisa pertinentes ao uso do Laboratório de Habilidades;.

### **3.2 Usuários (Professor/Tutor, Aluno e Colaborador)**

- 3.2.1 Cumprir e fazer cumprir os regulamentos deste manual.
- 3.2.2 Fornecer o agendamento das aulas práticas para a Gerência de Ensino e Pesquisa via sistema de agendamento.
- 3.2.3 Informar qualquer alteração no cronograma e/ou troca de horário, conforme item 2.3;
- 3.2.4 Respeitar o horário de início e término das aulas;
- 3.2.5 Instrumentalizar os usuários para aquisição de habilidades, destreza e agilidade respeitando o Manual do Laboratório de Habilidades;
- 3.2.6 Orientar e supervisionar os usuários nas aulas práticas;
- 3.2.7 Comunicar a Gerencia de Ensino e Pesquisa qualquer anormalidade e/ou acidentes ocorridos no recinto, de acordo com o item 1.11;
- 3.2.8 Assinar a lista de controle das aulas práticas – habilidades;
- 3.2.9 Zelar pelos bens permanentes e de consumo do laboratório de Habilidades.

## **4. NORMAS DE SEGURANÇA DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES**

As normas de segurança deste laboratório seguem rigorosamente a Normativa Regulamentadora nº 32 de 2005.